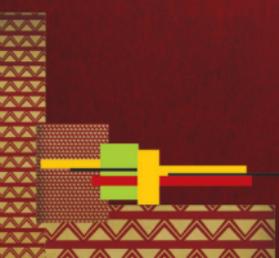




# Racismo.

Começa com ofensa.  
Termina com **justiça.**

Informações práticas para  
denunciar crimes raciais





## O que é racismo?

Racismo é tratar alguém de forma diferente (e inferior) por causa de sua cor, raça, etnia, religião ou procedência nacional. Para denunciar, é importante ter isso em mente. Várias situações podem ser consideradas racismo, por exemplo:

- Ofender a dignidade de alguém, atribuindo-lhe qualidades negativas relacionadas à cor.
- Pregar ou incitar a discriminação.
- Negar ou dificultar entrada e circulação em estabelecimentos comerciais e órgãos públicos de qualquer tipo.
- Impedir ou perturbar cerimônia religiosa.
- Restringir acesso às entradas e elevadores sociais em edifícios públicos, privados ou residenciais.
- Impedir o uso de qualquer tipo de transporte público.
- Recusar matrícula em escola, pública ou privada.
- Dificultar acesso a cargo público ou negar um emprego.
- Pagar salários menores ou dar condições desiguais de trabalho.
- Impedir ou dificultar o casamento ou convivência familiar e social.

A legislação brasileira define punições específicas para cada situação.



Quem comete  
racismo fica  
sujeito, no  
mínimo, a um  
ano de prisão.

Referências:  
Art. 140, § 3º e 208 do Código Penal Brasileiro,  
Lei Federal 7.716/89

## Respeito à religião - Racismo Religioso

A legislação brasileira (art.208 do Código Penal) também prevê como crime a discriminação contra práticas religiosas, quaisquer que sejam. No entanto, trata-se de um tipo de situação que atinge principalmente pessoas de grupos raciais discriminados, em especial os praticantes de religiões afro-brasileiras. Entre as práticas criminosas que a Lei cita, estão:

- Ridicularizar alguém por causa de sua crença.
- Impedir ou perturbar cerimônia religiosa.
- Desprezar publicamente ou vandalizar ato ou objeto de culto religioso.
- Praticar ou incitar a discriminação religiosa.

Pena: de 1 mês a 1 ano de detenção. Se o crime é praticado com violência, a pena aumenta. Se o delito foi cometido por intermédio dos meios de comunicação social (internet, TV, rádio, etc), a pena pode alcançar 5 anos de reclusão.

## Fui vítima de racismo. O que devo fazer?

### **Numa emergência**

Se o crime está acontecendo naquele momento, chame a Polícia Militar. Se possível, permaneça no local do fato e identifique possíveis testemunhas.

- Polícia Militar - Disque 190

Além de fazer parar a agressão, os PMs vão prender o agressor e levá-lo à Delegacia.

### **O que fazer para denunciar crimes na internet.**

1. Acesse a página da internet e copie o endereço do site (URL) em que o crime foi cometido.
2. Tire prints da tela com a URL, se possível a partir do computador. No celular não é possível printar a URL a partir dos aplicativos.

## Na Delegacia, siga as seguintes recomendações

### **Se o crime já aconteceu**

Assim que puder, procure a Delegacia de Polícia Civil mais próxima de onde ocorreu o fato para registrar uma queixa.

### Prazos pra prestar queixa

Racismo é imprescritível (Constituição Federal, art. 5º, XLII). Mas quando a ofensa foi um xingamento dirigido a alguém, o início do processo depende da vontade da vítima. O prazo para prestar a queixa é de apenas seis meses. Procure a Delegacia o quanto antes, isso facilita a investigação e a punição do criminoso.

Conte a história com o máximo de detalhes que você lembrar e forneça os nomes e contatos das testemunhas.

Peça ao policial civil para anotar na queixa que você deseja que o agressor seja processado. Isso é muito importante.

Se o policial abrir apenas um TCO (termo circunstanciado de ocorrência), insista que o crime não é de menor potencial ofensivo e deve ser investigado através de inquérito policial.

Confira aqui os endereços de todas as Delegacias do Estado: [www.policiacivil.pe.gov.br](http://www.policiacivil.pe.gov.br)

# Atenção

Às vezes, a discriminação acaba sendo esquecida porque acontece junto com outros crimes, como agressão física ou lesão corporal. Na hora de fazer a queixa, certifique-se de registrar também o racismo.



## O processo

Não é obrigatório contratar advogado, pois o processo contra quem comete racismo é de responsabilidade do Ministério Público.

Através do promotor de Justiça, o Ministério Público deve tomar as providências necessárias para abrir o processo criminal.

Quando o processo estiver aberto, você poderá acompanhar seu andamento pela internet, através do site do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br).

## **Não compartilhe publicações racistas**

Compartilhar não é forma de denunciar, pois isso dá mais visibilidade ao agressor que ganha notoriedade com a viralização do ódio.

## E se eu não for a única vítima?

Muitas vezes o racismo não atinge apenas uma pessoa, mas toda a coletividade. Nesses casos, é possível procurar logo o Ministério Público de Pernambuco.

Exemplos:

- Propaganda com conteúdo discriminatório.
- Sites e comunidades na internet que fazem apologia ao racismo.
- Livros e outras publicações com conteúdo racista.
- Associação de pessoas com a finalidade de praticar racismo.
- Existência de alguma ação governamental de conteúdo racista.
- Descumprimento das leis e políticas públicas de promoção da igualdade racial.

## Denúncias ao MPPE

### **Ouvidoria**

Whatsapp (81) 99679 0221

Site: Formulário ou Assistente Virtual Dôra

[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

Disque MPPE 127 (das 8h às 14h, dias úteis)

Whatsapp – Atendimento em Libras

(81) 99316 2600 ou [bit.ly/ouvidoriamppe-libras](http://bit.ly/ouvidoriamppe-libras)

### **Núcleo de Enfrentamento ao Racismo:**

E-mail: [ner@mppe.mp.br](mailto:ner@mppe.mp.br)

### **Promotoria de Direitos Humanos:**

E-mail: [pjdh@mppe.mp.br](mailto:pjdh@mppe.mp.br)

Pessoalmente: procure a Promotoria de Justiça da sua cidade.

### **Confira aqui os telefones e endereços:**

[www.mppe.mp.br/mppe/contatos](http://www.mppe.mp.br/mppe/contatos)

## Fiz tudo certo e o caso não andou. E aí?

Se houver falha no trabalho dos policiais, do promotor de Justiça ou do juiz, você pode e deve reclamar. O local indicado para isso é a Ouvidoria de cada órgão. Veja os contatos:

### **Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social**

Telefone: 181 | 0800 081 5001 (das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira).

WhatsApp: 81 99488 3455

Rua São Geraldo, 110, Santo Amaro, Recife-PE

De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

### **Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco**

Whatsapp (81) 99679 0221

Site: Formulário ou Assistente Virtual Dôra

[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

Disque MPPE 127 (das 8h às 14h, dias úteis)

Rua do Imperador, 473, Santo Antônio – Recife-PE

De segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

### **Ouvidoria do Poder Judiciário**

0800 081 52 51 ou 159 (das 8h às 17h)

Whatsapp: 81 9.9159-5727

[ouvidoria@tjpe.jus.br](mailto:ouvidoria@tjpe.jus.br)

Formulário eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/web/ouvidoria/fale-com-o-tjpe>

Atendimento presencial: R. Dr. Moacir Baracho, 207, térreo - Santo Antônio, Recife-PE (das 8h às 16h)



# Saiba mais

Acesse o site [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

